

LEI MUNICIPAL Nº 978/2024. Rochedo/MS, 29 de Maio de 2024.



"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 55.926,21 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos), ao Orçamento Geral do Município, e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial conforme Art.41, Inciso I da Lei 4.320/64 ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 55.926,21 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos).

Órgão Unidade: 06.002 - Fundo de Investimento Cultural - FIC

Função: 13 - Cultura

Sub-função: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0007 - Difusão Cultural

Projeto Atividade: 2171 - FOMENTO A CULTURA - ALDIR BLANC

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco de Paula Ribeiro Junior
Prefeito Municipal

[Download do documento](#)